



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 271 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre recesso forense do Balcão da Justiça e Cidadania.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino, bem como, a previsão disposta no inc. 2º, do art. 220, do Código de Processo Civil, dispondo sobre a suspensão dos prazos processuais.

DECRETA:

Art. 1º - O recesso natalino no Balcão da Justiça e Cidadania, abrangerá o período de 20 de dezembro de 2022 à 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica estabelecido o expediente exclusivamente interno e sem atendimento ao público, no Balcão da Justiça e Cidadania, no período de 06 a 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Para atendimento das demandas com risco de perecimento do direito, funcionará o plantão processual, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BAHIA, 15 de dezembro de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40